Rejeição 663: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

Sintomas

Ao emitir a NFe, poderá ocorrer a seguinte mensagem:

Rejeição 663: "Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados".

Causa

- 1. Alíquota do ICMS maior do que "4.00%"
- 2. CST igual a 000, 010, 020, 070 ou 090.
- 3. A Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013 (Data muito antiga).

Como Resolver

1. O primeiro passo é ajustar a alíquota de ICMS, deverá entrar em contato com a contabilidade da empresa e verificar a alíquota de ICMS que será utilizada para esta operação. Segue abaixo algumas informações importantes:

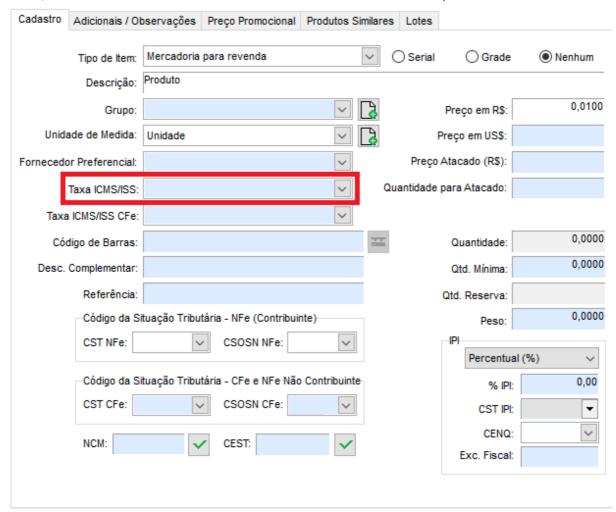
Segundo a nota técnica da *SEFAZ Número 2015.003 V1.70* a partir de Dezembro/2015 a Alíquota de ICMS para operações interestaduais com produtos importados deve ser:

4% para produtos importados

Com esta informação em mãos, precisamos configurar no programa a alíquota de ICMS que utilizará, siga até Configurações - Operações ICMS e ISS - Taxas:

Taxa Descrição	ISS		Base ISS	Base ICMS	Base ICMS F.E.	Base ICMS-ST	AC	AL	AM		AP	BA	CE	DF	ES	GC		MA	MG	
X04 Remessa de mercadoria para conserto		0,00	0,00	100,00	100,00		0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0	.00	0,00	0,00	0	.00	0,00
X05 Devolução de venda de mercadoria		0,00	0,00	100,00	100,00		12,00	12,0	0	12,00	12,00	12,00	12,0	12	00,	12,00	12,00	12	00	12,00
X06 Remessa de mercadoria para demonstração		0,00	0,00	100,00	100,00		0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0	.00	0,00	0,00	0	.00	0,00
012 Tributação com Aliquota de 12 %		0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	12,00	12,0	0	12,00	12,00	12,00	12,0	12	.00	12,00	12,00	12	.00	12,00
X07 Remessa de mercadoria em consignação		0,00	0,00	100,00	100,00		7,00	7,0	0	7,00	7,00	7,00	7,0	7	.00	7,00	7,00	12	00	7,00
002 Tributado o/ Base de Cálculo red. 58,82%		0,00	0,00	41,18	41,18	0,00	7,00	7,0	0	7,00	7,00	7,00	7,0	7	,00	7,00	7,00	12	00	7,00
X08 Prestação de serviços		5,00	100,00	100,00	100,00		5,00	5,0	0	5,00	5,00	5,00	5,0	5	.00	5,00	5,00	5	00	5,00
X09 Compra para comercialização		0,00	0,00	100,00	100,00		0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0	.00	0,00	0,00	0	.00	0,00
X10 Retorno mercadoria remetida p/ conserto		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0	.00	0,00	0,00	0	.00	0,00
X11 Entrada de mercadoria para conserto		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0	00,	0,00	0,00	0	00	0,00
004 Tributação isenta ou não tributados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0	.00	0,00	0,00	0	00	0,00
007 Tributação com Aliquota de 7 %		0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	7,00	7,0	0	7,00	7,00	7,00	7,0	7	.00	7,00	7,00	7	.00	7,00

- Localize a taxa de ICMS que irá utilizar e confira se as alíquotas estão definidas com 4% ou conforme orientação do contador;
- Se a taxa não estiver cadastrada ou deseja alterá-la, utilize os Botões "Novo" e "Alterar", respectivamente, disponíveis no canto inferior direito da tela.
- 2. Agora abra o cadastro do produto no controle de estoque, selecione o campo "Taxa ICMS/ISS" conforme configuração efetuada acima;



OBS: Caso o campo "Taxa ICMS/ISS" fique em branco, o sistema fará a venda utilizando a taxa definida no CFOP/Natureza de operação da NFe.

- Feito isso tente novamente autorizar a sua NFe.

Informação Adicional Repassada pela SEFAZ:

- Exceção 0: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, a regra de validação acima não se aplica para destinatário Não Contribuinte (tag:dest/indIEDest=9).
- Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Devolução (finNFe=4).
- Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Anexo XIII.04).
- Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd"), para a Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou para Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2).
- Exceção 4: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte).
- Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando: Se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/01/13;
- Se referenciada uma NF modelo 1, a Data de Emissão é anterior a 1301 (tag refNF/AAMM).
- Exceção 6: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com o CFOP 6.929 Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal (NT 2013/004).